



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Itamar Lopes da Silva		
EMENTA: Autoriza o Professor Itamar Lopes da Silva a dirigir a Escola de Ensino Fundamental Adília Maria, localizada no Distrito de Guia, em Boa Viagem, por 2 anos, até 31.12.2008, ou até quando permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 07209670-5	PARECER Nº 0412/2007	APROVADO: 25.06.2007

I – RELATÓRIO

Itamar Lopes da Silva, solicita deste Conselho neste processo protocolado sob o nº 07209670-5, a autorização para dirigir a Escola de Ensino Fundamental Odília Maria, situada em Guia, no município de Boa Viagem.

Apresentou a documentação exigida pela Resolução nº 414/2006, deste Conselho, constando de:

- atestado de carência de profissional habilitado no município emitido pelo CREDE;
- experiência de docência de, pelo menos, três anos;
- curso de licenciatura plena.

Além do cumprimento dessas exigências foi nomeado pelo Prefeito Municipal (Portaria nº 178E/2007).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Foram cumpridas as exigências do Art. 5º da Resolução nº 414/2006 para a autorização do exercício da função de diretor da referida unidade escolar.

III – VOTO DO RELATOR

Itamar Lopes da Silva fica autorizado a exercer a função de diretor da Escola de Ensino Fundamental Adília Maria, no Distrito de Guia, Boa Viagem, até 31.12.2008, ou enquanto estiver exercendo o cargo comissionado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0412/2007

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2007.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FENANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE